

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Substituto Hamilton Coelho



PROCESSO N.º: 924.154 (apensado à Prestação de Contas n.º 887.423)

NATUREZA: PEDIDO DE REEXAME

ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA RECORRENTE: JOÉLIO COELHO PEREIRA (Prefeito em 2012)

ANO REF.: 2014

À 4ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios,

Atendidos os pressupostos contidos nos arts. 329 e 350 do Regimento Interno e considerando o teor da certidão de fl. 12, conheço do presente recurso.

Assim, encaminho os autos a essa Coordenadoria para novo exame da matéria à luz das razões recursais e posterior remessa ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para manifestação.

Tribunal de Contas, em 30/6/14.

HAMILTON COELHO Conselheiro Substituto Relator